

**DECRETO Nº 9734/2025**

**“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9186/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área situada neste Município, com a finalidade de Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;

Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;

Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;

Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9186/2024, é que:

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica revogado o Decreto nº 9186/2024 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.2351.0287.0000, com matrícula nº 20.805, localizado na Rua José de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0358.0000, com matrícula nº 20.806, localizado na Avenida Olavo Bilac, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0376.0000, com matrícula nº 20.807, localizado na Avenida Olavo Bilac, s/n, Canto do Mar, todos nesta cidade, tendo como proprietários PLINIO RODRIGUES CLAUDIO e ONDINA CLAUDIO.

**Artigo 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito